

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021.

Às 10h:00 min (dez) horas do dia trinta e um de Maio de dois mil e vinte e um, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura da documentação de habilitação jurídica e propostas de preços apresentadas ao Pregão Presencial em epígrafe. Reuniram-se o **Sr. Antônio Ferreira de Macedo Junior** – Pregoeiro, **Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante** e **Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana** – Equipe de Apoio, na creche mãe Ângela, designados pela **Portaria nº. 031/2021**, publicada em 18 de Janeiro de 2021 (DOM – Edição IVCCXLI), para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal 10.0248/2019 e Lei Municipal 002/2021 de 29 de Abril de 2021 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos, a fim de realizar os procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, referente ao **PREGÃO PESENCIAL SRP Nº 020/2021-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, com **“ADJUDICAÇÃO POR LOTE”** tendo como objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVÉIS, E NÃO PERECIVÉIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – NO EXERCÍCIO DE 2021**, O Pregoeiro procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 10h:00min (dez horas e zero minuto), como previsto em Edital, apresentando o objeto do Pregão Presencial SRP nº 020/2021-PMBP e em seguida informou, aos licitantes, que em homenagem ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 20 (vinte) minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 10h:20 min (dez horas e vinte minutos), encerrou o prazo para recebimento de envelopes pela Comissão de Licitação. Na data e hora marcada para abertura do procedimento compareceram as seguintes empresas: **1- MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.025/0001-89**, sediada na Avenida marechal Deodoro, s/n, Centro de Paulistana – PI, Endereço Eletrônico: supermercado_alencar@hotmail.com, Contato: 89 3487-1504 / 99464-1210, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Martinho da Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº **25.775.307-2 SSP/SP** e CPF nº **062.050.013-49**, residente e domiciliado na Avenida marechal Deodoro, s/n, Centro de Paulistana – PI, CEP: 64.750-000 e **2 - SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 23.678.770/0001-93, com sede à Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 42 – Loja 03, Bairro Gercino Coelho, Petrolina - PE, CEP: 56.306-150, Endereço Eletrônico: hipermix.adm@gmail.com, Contato: 74 98819 – 0637, neste ato representada pelo seu procurador o **Sr. José Jardel Timoteo de Oliveira**, brasileiro, casado, representante de vendas, inscrito no CPF sob o número 010.690.035-81, RG: 1126139343 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 69, Jardim São Paulo, Juazeiro – BA, O Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos, em atendimento ao disposto no Capítulo IV do Edital do Pregão Presencial SRP em epígrafe, recolhendo a documentação de credenciamento para análise, constatando-se a conformidade com o Edital das seguintes empresas: **1- MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.025/0001-89**, sediada na Avenida marechal Deodoro, s/n, Centro de Paulistana – PI, Endereço Eletrônico:

supermercado alencar@hotmail.com, Contato: 89 3487-1504 / 99464-1210, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Martinho da Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº **25.775.307-2 SSP/SP** e CPF nº **062.050.013-49**, residente e domiciliado na Avenida marechal Deodoro, s/n, Centro de Paulistana - PI, CEP: 64.750-000 e **2 - SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 23.678.770/0001-93, com sede à Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 42 - Loja 03, Bairro Gercino Coelho, Petrolina - PE, CEP: 56.306-150, Endereço Eletrônico: hipermix.adm@gmail.com, Contato: 74 98819 - 0637, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **José Jardel Timoteo de Oliveira**, brasileiro, casado, representante de vendas, inscrito no CPF sob o número 010.690.035-81, RG: 1126139343 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 69, Jardim São Paulo, Juazeiro - BA, Dada a palavra aos licitantes, não houve questionamento quanto ao resultado do credenciamento. Ato contínuo foi recebido os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes presentes que estavam devidamente lacrado e rubricado por todos os presentes. Em seguida, procederam à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços (envelope 1), onde ocorrera a convocação dos representantes das empresas presentes para rubricarem e dar vistas nas propostas de preços das empresas concorrentes do certame, contudo, não houve qualquer questionamento quanto a proposta financeira das empresas. A Comissão Permanente de Licitação após análise da proposta de preços constatou que todas as propostas ofertadas atenderam ao Capítulo VI deste instrumento convocatório, tendo as licitantes apresentadas às propostas da seguinte forma:

LOTE I - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS		
LOTE I		
ORDEM	EMPRESAS	PROPOSTA
01	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.	353.951,05
02	MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA - DEMAIS.	354.476,05
LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS		
ORDEM	EMPRESAS	PROPOSTA
01	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.	127.100,00
02	MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA - DEMAIS.	127.475,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro declarou que considerou todas as propostas válidas e classificadas para a participarem da rodada de lances, questionando se alguém teria interesse em interpor algum recurso da desta decisão, sendo respondido por todos os licitantes que "**NÃO**", servindo a presente Ata de Reunião como termo de renúncia do prazo recursal para esta decisão. Para organização da Sessão foram fixadas as seguintes regras: I - **Os lances serão realizados de lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente;** II - **Para o controle da Planilha, em caso de desistência da licitante a casa ocupada pela mesma será preenchida com "X";** III - **O menor preço apresentado, ao final da rodada de lances terá a casa da planilha em destaque, além de ser sublinhado e negrito;**

Iniciada a fase de lances, com valores livres, chegou - se ao panorama a seguir apresentado:

LOTE I					
EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL (\$)	RODADA DE LANCES VERBAIS (R\$)			PREÇO REGISTRADO
		1ª	2ª	3ª	
SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.	353.951,05	353.500,00	X		
MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA – DEMAIS.	354.476,05	353.600,00	353.350,00		<u>353.350,00</u>

LOTE II					
EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL (\$)	RODADA DE LANCES VERBAIS (R\$)			PREÇO REGISTRADO
		1ª	2ª	3ª	
SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.	127.100,00	126.000,00	125.700,00	X	
MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA – DEMAIS.	127.475,00	127.050,00	125.900,00	125.000,00	<u>125.000,00</u>

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado é aceitável, declarando vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS		
LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1	MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA – DEMAIS.	353.350,00
2	MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA – DEMAIS.	125.000,00

Ato contínuo foi recebido os envelopes de habilitação que estavam devidamente lacrado e rubricado. Em seguida, procederam à abertura do envelope contendo a habilitação (envelope 2), onde ocorrera a convocação dos representantes das empresas presentes para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação da empresa concorrentes do certame, contudo, não houve qualquer questionamento quanto a documentação de habilitação da empresa. A Equipe de Apoio juntamente com o Senhor Pregoeiro, após análise da documentação de habilitação, considerando a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), bem como, que cabem as licitantes à apresentação de documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas no edital, consoante à documentação oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, justifico a razão deste comissão ter

aceitado o balanço patrimonial do exercício de 2019, com base legal no ACORDÃO TCU a seguir,

No Acórdão 2293/2018 - TCU - Plenário, o Tribunal assentou que o prazo previsto no Código Civil (30 de abril), refere-se à deliberação da assembleia dos sócios e não a sua publicação. Na oportunidade, firmou que deveria ser adotado como parâmetro o último dia do mês de junho, conforme prevê a IN RFB 1.420/2013.

Com a revogação da IN RFB 1.420/2013, pela Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, novo prazo foi estabelecido. Vejamos:

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao anual-cadário a que se refere a escrituração.

Verifique a redação da IN 3/2018 - SEGES, que trata do cadastramento no SICAF, em especial:

Art. 16. O empresário ou sociedade empresária deverá inserir no SicaF o Balanço Patrimonial elaborado e registrado nos termos da legislação em vigor.

(...)

§ 4º O balanço patrimonial deverá ser apresentado anualmente até o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped para fins de atualização no SicaF.

Contudo, em 2020, em razão da pandemia, o prazo foi prorrogado para o fim do mês de julho de 2020 (Medida Provisória Nº 931, de 30/03/20)

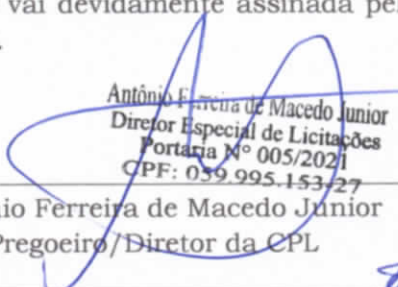
A alteração em questão estendeu o prazo para deliberação dos sócios sobre o balanço, prorrogando para sete meses subsequentes ao término do exercício social.

Portanto, o prazo para deliberação sobre o balanço patrimonial não será mais o quarto mês (abril) e sim o sétimo mês (Julho).

Vale observar que a regra estava estabelecida para o exercício 2020, assim, mantenho nos editais, o prazo de 31/05, mas os colegas podem contribuir mais a respeito.

Finalizo: Balanço Patrimonial de 2019 apresentado até 31/05/2021.

Com isso declaro **HABILITADA e VENCEDORA** do certame em questão a licitante: **1 - MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.025/0001-89**, para os lotes: I e II com valor global de R\$ 478.350,00 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). Não havendo manifestação de recurso e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 12h;03min, lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio, licitante e demais presentes.


Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor Especial de Licitações
Portaria Nº 005/2021
CPF: 059.995.153-27

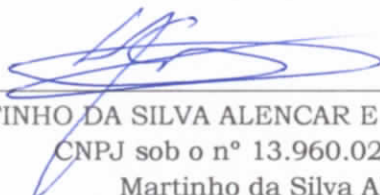
Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro/Diretor da CPL



Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante
Membro da CPL



Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana
Membro da CPL



MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA - DEMAIS

CNPJ sob o nº 13.960.025/0001-89

Martinho da Silva Alencar

CPF nº 062.050.013-49

Sócio Administrador

Licitante 01



SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ sob o número 23.678.770/0001-93

José Jardel Timoteo de Oliveira

CPF 010.690.035-81

Procurador

Licitante 02